



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1660/2015.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município de São Roque de Minas para o exercício de 2015 e dá outras providências.

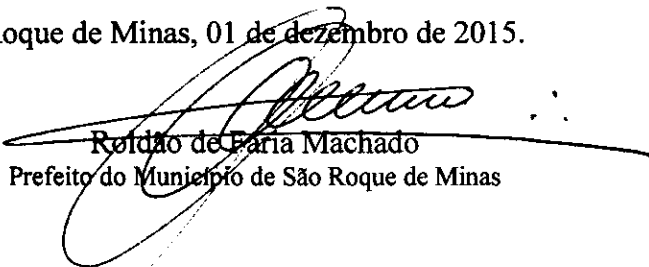
A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o governo do Município de São Roque de Minas - Estado de Minas Gerais autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado como disposto na Lei Complementar 101/2000, a proceder mediante decreto, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.015 até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Orçamento, afim de atender a execução orçamentária do legislativo e executivo Municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos constantes na legislação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.015..

São Roque de Minas, 01 de dezembro de 2015.


Reinaldo de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas